Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº ~~019/2005~~=

PROTOCOLADO
PROJETO DE LEI Nº 133 / 2005
CM-PALMITAL 15 / 06 / 05
Rangela Aparecida Barrilha de Sou...
Oficial Legislativo
DISPENSADO DE REFERENDO
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 40 / 05

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Obras de infra-estrutura urbana.

Artigo 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 06 de junho de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/06/05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 15/06/05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16/06/05
OFÍCIO N.º 199/05
Rafa
Terezinha Aparecida Barrilha de Souza
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI N. 019/ 2005

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos o referido projeto de Lei que trata de autorização para a Prefeitura de Palmital receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado, verbas para obras de infra-estrutura urbana no município de Palmital.

É do conhecimento de todos que esta administração tem incansavelmente buscado recursos que possibilitem uma melhor qualidade de vida aos munícipes e criem condições para o desenvolvimento de nossa cidade. Também tem sido notado que o trabalho em conjunto entre o Executivo e Legislativo tem trazido benefícios, neste caso em particular houve uma união de forças entre o Prefeito e o vereador Vinicius Bueno, em reivindicação conjunta ao Deputado Vitor Sapienza, que atendeu nosso pedido conforme cópias dos ofícios em anexo.

No caso deste convênio destacamos que os recursos serão aplicados no recapeamento do parque São Jorge, bairro onde se destaca o esmero de seus moradores seja pela construção e manutenção de praças, seja pelo embelezamento dos canteiros centrais. Tendo em vista esta participação efetiva dos moradores, esta prefeitura também empenhou esforços para a recuperação das ruas, garantindo mais segurança e fluidez do trânsito.

Assim, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o referido projeto, para ser analisado e votado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** , pois o encaminhamento do referido projeto necessita da aprovação de vossas excelências, sob pena de perdermos este benefício. Por tudo isso, reiterando a importância desse feito, esperamos a aprovação de Vossas Excelências para que possamos da continuidade em nosso trabalho, efetuando melhorias em todos os sentidos, na nossa cidade de Palmital.

Atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-